



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ
01.611.137/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
855/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

Art. 1º - O inciso IV do art. 1º da Lei nº 10, de 24 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

IV – Santa Dulce dos Pobres (13 de agosto)”.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 10/1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Goianá, 01 de agosto de 2025

Paulo Roberto de Assis
Prefeito de Goianá-MG



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ
01.611.137/0001-45

MENSAGEM Nº: /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo alterar a Lei Municipal 10/1997.

SEGUEM AS RAZÕES:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 10/97, que dispõe sobre os feriados municipais da cidade, transferindo o feriado atualmente celebrado em 15 de agosto – Dia da Assunção de Nossa Senhora, para o dia 13 de agosto, data dedicada à Santa Dulce dos Pobres.

A alteração se justifica pela crescente devoção da comunidade de Goianá a Santa Dulce dos Pobres, cuja trajetória de fé, caridade e serviço aos mais necessitados tem tocado profundamente a população local. Além disso, sua figura guarda estreita relação com Santo Antônio, padroeiro do município, com quem partilhava a espiritualidade franciscana e o compromisso com os pobres.

A mudança, portanto, busca alinhar o calendário municipal às manifestações de fé mais presentes e significativas na vida religiosa e cultural da cidade, fortalecendo a identidade comunitária e promovendo o reconhecimento a uma Santa cuja obra continua inspirando ações de solidariedade.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter ao Senhor o presente Projeto de Lei.

Goianá, 01 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO DE ASSIS.
PREFEITO DE GOIANÁ – MG.